

**LEI Nº 1.988, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010**

**“DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Passa a via pública, localizada próxima à Rua Glória, no bairro do Parque dos Camargos, neste município, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, a denominar-se oficialmente:*

**“RUA EMÍLIA”**

*Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

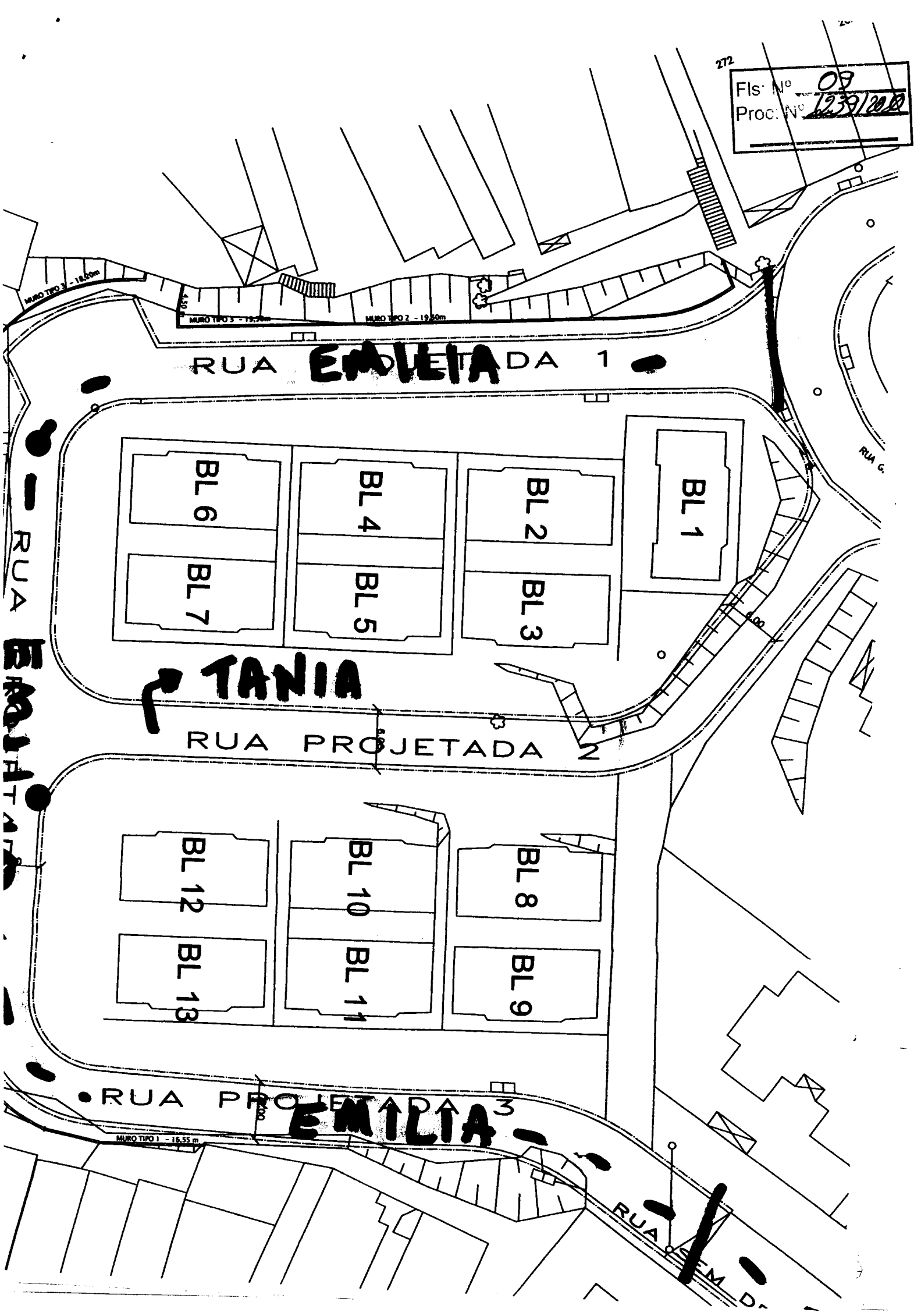
**Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de setembro de 2010.**

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

11/9/10

272  
Fls. Nº 09  
Proc. Nº 1239/2010



RUA EMILIA DA 1

RUA EMILIA DA 1

TANIA

RUA PROJETADA 2

RUA PROJETADA 3

EMILIA

RUA...